



Município de Farol

DECRETO Nº 2199/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 51.567,65 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superávit financeiro no valor de R\$ 51.567,65 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 4– SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: 002- Divisão de Contabilidade			
Ação: 2.401- Manutenção da Divisão de Contabilidade		funcional: 04.002.04.122.0006.2401	
330	3190940000- Indenizações e Restituições Trabalhistas	2000	34.727,83
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			34.727,83
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 002- Divisão de Agricultura			
Ação: 2.508- Manutenção da Divisão de Agricultura		funcional: 05.005.20.122.0020.2508	
337	3190940000- Indenizações e Restituições Trabalhistas	2000	3.992,17
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			3.992,17
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA			
Unidade: 001- Gabinete do Secretário			
Ação: 2914- Manutenção da Secretaria de Educação		funcional: 07.001.12.122.0049.2715	
342	3190940000- Indenizações e Restituições Trabalhistas	2000	10.449,47
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			10.449,47
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001- Divisão de Ação Social			
Ação: 2900- Manutenção da Secretaria de Ação Social		funcional: 09.001.08.122.0046.2900	
333	3190940000- Indenizações e Restituições Trabalhistas	2000	2.398,18
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			2.398,18



Município de Farol

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro fonte 2000.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual nº 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “*José Semiguel*”
Farol, 29 de abril de 2024.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal